# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Outros atos administrativos ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 4
Edital - Retificação ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro**
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

**Câmara Municipal de Gabriel Monteiro**
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**


*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*
*Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)*
Rua Antônio Claps Nº 150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.br* site: *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*


## RESOLUÇÃO N ° 02/2022

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GABRIEL MONTEIRO**, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GABRIEL MONTEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em atenção ao que dispõe a Resolução/CONANDA nº 227, de 19 de maio de 2022 e Deliberação nº 04, de 31 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

**Art. 1°** - Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social na esfera municipal para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**Parágrafo único** – São objetivos específicos da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19; definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades; refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico; formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19; promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas; refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19; aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

**Art. 2°** - A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema geral: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade" e como eixos temáticos:

**Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*
*Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)*
Rua Antônio Claps Nº 150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.br* site: *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*


**Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
**Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
**Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
**Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**Art. 3° -** A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gabriel Monteiro acontecerá no **dia 27 de outubro de 2022, nas dependências do Salão Múltiplo Uso, situado na Rua dos Lavradores S/n, Gabriel Monteiro, com início às 13h00 e encerramento às 17h00.**

**Art. 4º -** Ficam convocados para a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: crianças e adolescentes; conselheiros (as) dos direitos da criança e do adolescente; conselheiros/as tutelares; representantes de Conselhos Setoriais (Educação, Saúde, Assistência Social); representantes de órgãos públicos com políticas de atendimento de crianças e adolescentes; representantes de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle social de direitos de crianças e adolescentes; representantes do Sistema de Justiça; representantes da segurança pública; profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego).

**Art. 5° -** A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com apoio técnico e financeiro do Departamento Municipal de Assistência Social e terá sua organização sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, composta pelos seguintes membros: Siméia de Aquino Santiago, Jaqueline Fim dos Santos e Márcio Cleber Gati Nunhez.

**Art. 6º -** A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será regulamentada por meio de Regimento Interno, discutido e aprovado pelos presentes.

**Art. 7° -** Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Monteiro/SP, 20 de outubro de 2022.

**RENATA VIEIRA NISHIKAWA**
**Presidente do CMDCA**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital - Retificação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 1**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

O Município de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve torna pública a **RETIFICAÇÃO 1** do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022 de 26 de setembro de 2022, **RETIFICANDO** o anexo III - CRONOGRAMA, que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO III**
**CRONOGRAMA**

| EVENTO | DATA |
|---|---|
| Divulgação do Edital de Abertura do Concurso Público | 27/09/2022 |
| Impugnação ao Edital | 27 a 29/09/2022 |
| Período de Inscrições | 27/09 a 12/10/2022 |
| Último dia para envio dos laudos médicos (Upload) | 13/10/2022 |
| Último dia para pagamento do boleto referente a inscrição | 13/10/2022 |
| Divulgação da homologação das inscrições e deferimento de atendimento especial e Convocação para as Provas Objetivas | 25/10/2022 |
| Recurso da homologação das inscrições | 26 e 27/10/2022 |
| **Data de aplicação das Provas Objetivas** | **06/11/2022** |
| Divulgação do Gabarito Preliminar no site | 07/11/2022 |
| Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito | 08 e 09/11/2022 |
| **Divulgação do resultado preliminar do Concurso Público** | **22/11/2022** |
| Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar | 23 e 24/11/2022 |
| **Publicação da Classificação Final** | **30/11/2022** |
| **Homologação do Concurso** | **01/12/2022** |

**OBS: Todas as divulgações na página serão após as 17h00 e estão sujeitas a alterações**

***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***Gabriel Monteiro/SP, 24 de outubro de 2022.***

***VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA***
***Prefeito***